

**Edital 1847/2024 – Processo Seletivo Programa de Vaga para Intercâmbio Acadêmico –
FEA-RP para o 2º semestre de 2024
Via Sistema Mundus**

1. Calendário do Processo Seletivo

• Período de Inscrições no Sistema Mundus* (feita pelo aluno no sistema)	De 01 a 18 de fevereiro de 2024
• Seleção dos Alunos Inscritos	De 19 de fevereiro a 01 de março de 2024
• Divulgação do Resultado do Processo Seletivo (sujeito à avaliação de recursos por não classificação, se houver)	04 de março de 2024 – até às 23h59
• Período para o aluno entrar com recurso, caso não tenha sido classificado no Resultado do Processo Seletivo	05 e 06 de março de 2024
• Análise pela CRInt, dos recursos apresentados (se houver)	07 a 08 de março de 2024
• Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	11 de março de 2024
• Confirmação de interesse na Vaga Obtida – Etapa obrigatória	11 a 13 de março de 2024 – exclusivamente por e-mail
• Envio do Plano de Estudos pelo aluno (Tabela A do formulário FEA-RP), ao International Office – exclusivamente por e-mail – Etapa obrigatória	até 15 de março de 2024
• Análise do Plano de Estudos pela Coordenação de Curso, enviado exclusivamente pelo International Office aos Departamentos	De 18 a 25 de março de 2024
• Devolução do Plano de Estudos ao International Office, devidamente avaliado e assinado pela Coordenação dos Cursos	Até 26 de março de 2024
• Início das nomeações às parceiras, pelo International Office (de acordo com o calendário de cada Instituição)	A partir de 27 de março de 2024
• Data Limite para Desistência da Vaga Obtida	30 de abril de 2024
• Envio do Contrato de Estudos (Tabela B do formulário FEA-RP) pelo aluno ao International Office, exclusivamente por e-mail – Etapa obrigatória	Até 30 dias <u>após o início das aulas</u> na Universidade de destino
• Aluno solicita Aproveitamento de Estudos (A.E.) no site do Serviço de Graduação – Etapa obrigatória	Procedimento obrigatório para todos os alunos. (Após envio do Contrato de Estudos ao International Office).
• Reunião para primeiras orientações e engajamento dos alunos no processo de intercâmbio – Etapa obrigatória	13 de junho de 2024
• Preenchimento e envio do Relatório de <i>feedback</i> dos alunos que realizaram intercâmbio	Aluno informa data de retorno e o International Office envia link Google Forms

* Chamada única, incluindo pedidos de Prorrogação de Intercâmbio – Não serão consideradas inscrições incompletas e/ou com documentos ilegíveis.

2. Inscrições

As inscrições para concorrer ao Programa de Vaga para Intercâmbio Acadêmico da Comissão de Relações Internacionais - CRInt FEA-RP (operacionalizado pelo International Office) deverão ser feitas cumprindo as regras do presente edital, direcionado a alunos interessados em fazer intercâmbio no 2º semestre de 2024.

2.1. Elegibilidade

Podem participar do processo seletivo deste Edital os alunos de graduação regularmente matriculados na FEA-RP.

2.2. Vagas de Intercâmbio

As vagas disponíveis neste Edital referem-se exclusivamente ao intercâmbio acadêmico dos convênios bilaterais estabelecidos entre universidades estrangeiras e a FEA-RP.

2.3. Bolsas de Estudo

O presente Edital não contempla a oferta de bolsas de estudo ou assistência financeira. Caso oportunidades de bolsas de estudo surjam no futuro, serão abordadas em um edital complementar. Este edital adicional especificará os critérios para a obtenção de bolsas e será publicado se e quando bolsas estiverem disponíveis, seja por parte da AUCANI ou de universidades parceiras internacionais.

3. Regulamento

3.1. O programa de intercâmbio internacional previsto neste Edital é para a realização de intercâmbio acadêmico, ou seja, para que os alunos de graduação possam cursar disciplinas no exterior, por um semestre, em instituições com as quais a FEA-RP possui convênio acadêmico. Este programa está aberto exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pelos Departamentos de Economia, Administração e Contabilidade da FEA-RP, e que atendam aos requisitos abaixo. Poderão se inscrever no programa os alunos que:

- I. Tenham completado entre 20% até 90% do curso (referente ao vínculo atual);
- II. Possuam média ponderada com reprovação (média suja) igual ou maior que 6.0;
- III. Tenham Certificado Oficial de Proficiência de reconhecimento internacional, de acordo com o descrito no Anexo I – Vagas Disponíveis;
- IV. Cumpram as exigências documentais contidas neste edital.
- V. Os itens I e II serão analisados de acordo com dados fornecidos exclusivamente pelo Sistema Júpiter de Graduação, no período da seleção dos inscritos.

3.2. Para participar do programa de intercâmbio do International Office FEA-RP, é necessário que o candidato esteja matriculado e frequentando regularmente as aulas no semestre que antecede a realização do intercâmbio. Alunos que já estejam no exterior, participando de programas de intercâmbio pelo International Office, AUCANI e/ou Agência USP de Inovação, podem se candidatar a este Edital durante o período de inscrição, caso tenham interesse em estender seus estudos no exterior por mais um semestre. (ver item 4. Processo Seletivo).

3.3. Os convênios de intercâmbio com a FEA-RP preveem a isenção de taxas de matrícula,

bem como de despesas de ensino comuns a instituições estrangeiras (mensalidades, anuidades, *tuition*), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem, documentação, Visto e manutenção (aluguel, alimentação, material didático, seguro saúde pessoal e o que a instituição ou governo de destino vier a exigir pelo período do intercâmbio, transporte, taxas para confecção de documentos nas Instituições Estrangeiras etc.) no decorrer de sua estada na instituição conveniada.

3.4. O candidato selecionado deverá se comprometer a seguir os regulamentos da universidade escolhida para intercâmbio, estando ciente da responsabilidade de ser representante da FEA-RP/USP na instituição conveniada. **O candidato selecionado deverá também cumprir todos os prazos e datas estabelecidos pela FEA-RP/USP e pela instituição anfitriã.**

3.5. A seleção dos candidatos seguirá de forma rigorosa os critérios e prazos descritos neste edital. Os dados oficiais como média dos cursos, número de horas e créditos exigidos nas respectivas grades curriculares serão considerados os informados pelo Serviço de Graduação e Sistemas Administrativos da USP - Mundus e Júpiter - **no período da seleção, podendo a média ponderada e quantidade de créditos cumpridos sofrerem alterações após a validação das notas referentes ao semestre anterior.** Fica o aluno ciente de que este é o método de avaliação e classificação deste Edital.

3.6. Após a divulgação dos resultados, o aluno selecionado deverá confirmar interesse na vaga para a qual foi selecionado, observando os prazos descritos no Calendário deste Edital (item 1). **A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na perda da vaga obtida, sem direito a recurso.**

4. Processo Seletivo

4.1. O candidato deverá postar (fazer upload) no Sistema Mundus, devidamente preenchido e assinado, o Formulário de Inscrição (ANEXO IV) e os demais documentos exigidos, nos prazos descritos neste edital. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição;

4.2. Inscrições apenas iniciadas, porém não enviadas via Sistema Mundus, não serão consideradas;

4.3. Após a divulgação do resultado de seleção, o candidato deverá enviar o Plano de Estudos somente da universidade em que obteve a vaga, devidamente preenchido, ao International Office (por e-mail: international@fearp.usp.br), seguindo o item 1. Calendário do Processo Seletivo. É função do International Office encaminhar o Plano de Estudos à coordenação de curso para que seja avaliado e assinado. O Departamento responsável pelo curso devolverá o Plano de Estudos ao International Office para demais providências;

4.4. A seleção levará em consideração o desempenho acadêmico pela Média Normalizada por Turma - MNT (conforme item 6. – Critério de Avaliação), acrescida de porcentagem atribuída à Iniciação Científica e Buddy (se houver);

4.5. Em caso de não confirmação de interesse pela vaga obtida pelo candidato ou não cumprimento dos prazos estipulados no calendário, este será considerado desistente, podendo haver remanejamento de vagas, a critério da CRInt, seguindo o critério de classificação;

4.6. Alunos que já estejam participando do programa de intercâmbio promovido pela CRInt -

International Office FEA-RP e/ou pela AUCANI e AUSPIN e quiserem estendê-lo por mais um semestre deverão seguir os mesmos trâmites apresentados neste edital, entretanto, a prioridade na alocação de vagas será destinada aos alunos que ainda não realizaram intercâmbio pela FEA-RP e/ou AUCANI e AUSPIN. Não haverá segunda chamada;

4.7. O mesmo critério citado no item acima será válido para alunos que já tenham participado de programas de intercâmbio, promovidos pela FEA-RP e/ou AUCANI e AUSPIN, num período igual ou inferior a dois anos, a contar do semestre da inscrição.

a. A extensão do programa de intercâmbio fica condicionada ao desempenho acadêmico obtido pelo estudante no primeiro intercâmbio e é permitida por apenas mais um semestre, seja na mesma instituição, seja em outra instituição conveniada;

b. É vedada a extensão do programa de intercâmbio para alunos que, durante o primeiro programa, tenham causado algum tipo de problema de ordem acadêmica ou administrativa, gerando embaraço para a FEA-RP e/ou para a instituição parceira.

4.8. No caso de alunos com transferência interna na própria FEA-RP, o candidato deverá ter entre 20% e 90% do curso atual integralizado e, para efeito de análise, serão consideradas as reprovações e/ou dependências referentes aos cursos anterior e atual. Para efeito de cálculo da média de classificação (Média Normalizada por Turma) descrita neste Edital, serão considerados os dados apresentados no Sistema Júpiter.

4.9. Não poderão se inscrever alunos que sejam do Programa de Estudantes – Convênio Graduação - PEC-G.

4.10. Documentos obrigatórios para a inscrição, a serem inseridos exclusivamente via Sistema Mundus (não há necessidade de entregar esses documentos no International Office, exceto quando for solicitado ao aluno):

4.10.1 Formulário de Inscrição:

- i. Utilizar apenas o formulário padrão (disponível no anexo IV deste edital), inserindo uma foto (3x4) recente.
O aluno poderá indicar até 5 (cinco) instituições de ensino estrangeiras como destino, **em ordem de preferência**, podendo vir a ser selecionado para qualquer uma dessas, de acordo com sua classificação final e mediante a disponibilidade de vagas nas instituições.
- ii. Serão consideradas apenas as instituições indicadas no formulário de inscrição, não sendo possível alterações posteriores ou adições de instituições.
- iii. No Sistema Mundus o aluno deverá indicar apenas a 1ª universidade de destino, igual à 1ª opção do Formulário de Inscrição. Caso o aluno não seja selecionado para essa vaga, será realocado automaticamente para a segunda opção (e assim sucessivamente, até a 5ª opção, se houver) conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição. Esta escolha influenciará as condições e regras para uma eventual desistência, conforme detalhado no item 5.
- iv. Opção de Bolsa de Estudos: O candidato deve especificar no formulário se pretende concorrer à bolsa de estudos (AUCANI ou instituição parceira/governo estrangeiro) ou se participará sem bolsa de estudos (recursos próprios). Após a entrega do formulário, não será permitida a

mudança dessa opção. Esta escolha influenciará as condições e regras para uma eventual desistência, conforme detalhado no item 5.

4.10.2 Certificado Oficial de Proficiência com reconhecimento internacional (Certificado de proficiência realizado por empresas credenciadas).

- i. Somente serão aceitos comprovantes de proficiência dentro da validade;
- ii. Não serão aceitos comprovantes de inscrição em exames de proficiência ainda não realizados ou cujos resultados não tenham sido divulgados pela administradora dos mesmos;
- iii. Será aceito o resultado on-line divulgado pela administradora do exame, caso não esteja disponível sua versão impressa, desde que sua autenticidade seja verificável;
- iv. Serão aceitos certificados oficiais de proficiência que estejam especificados pelas universidades parceiras no ANEXO I - Vagas Disponíveis_2024.1_Edital 1847/2024.
- v. Caso a IES estrangeira não especifique o Certificado de Proficiência a ser apresentado, o candidato deverá apresentar comprovante conforme o ANEXO II;
- vi. A **aceitação final do Certificado de Proficiência** apresentado caberá **exclusivamente à instituição parceira**, de acordo com a exigência por ela definida;
- vii. Os Certificados Oficiais de Proficiência, válidos internacionalmente, deverão conter o nome completo do candidato, nível atingido e a nota obtida. Deverá contemplar as quatro competências linguísticas: listening, writing, reading, speaking e estar dentro do período de validade definido pela instituição aplicadora do certificado;
- viii. Para os certificados oficiais de proficiência reconhecidos internacionalmente, cuja validade é indeterminada, **serão aceitos os certificados realizados a partir de 2019**;

4.10.3 Passaporte é um documento obrigatório para inscrição. Deverá ter validade de, no mínimo, **06 (seis) meses após a data de retorno do estudante ao Brasil**. Não serão aceitas inscrições com outro tipo de documento, conforme decisão da CRInt em sua 47ª reunião, realizada em 09/09/2021.

4.10.4 Atestado de Conclusão de Iniciação Científica, se houver. O aluno deverá apresentar Atestado de Conclusão da Iniciação Científica emitido eletronicamente pelo Sistema Atena (Sistemas USP). A Iniciação Científica já deverá ter sido concluída e finalizada quando o aluno for se inscrever no processo de seleção. O desenvolvimento de Projeto de Iniciação Científica não é obrigatório para a participação no processo seletivo;

4.10.5 Comprovante de ter sido efetivamente Buddy (Buddy System) de aluno estrangeiro, se houver. A entidade estudantil do *Campus* da USP, *iTeam*, é responsável pela emissão das declarações. Este documento deve ser anexado na tela de inscrição do Sistema Mundus, no campo "Portfólio", no ato da inscrição. O Comprovante de ter sido Buddy não é obrigatório para participação no processo seletivo;

4.10.6 Carta de Aceitação (referente ao primeiro período de intercâmbio) ou Comprovante de matrícula na universidade estrangeira - apenas para os alunos que estão em intercâmbio e desejam prorrogar o período por mais um semestre (prorrogação).

4.11. Plano de Estudos: Deverá ser preenchido **após seleção e confirmação da vaga obtida. Documento obrigatório para a continuidade de seleção do Processo Seletivo.**

O Plano de Estudos deverá ser elaborado somente referente à instituição parceira para a qual o candidato foi selecionado, logo após a confirmação de interesse na vaga obtida, conforme item **Calendário do Processo Seletivo** e deverá ser enviado exclusivamente por e-mail ao internacional@fearp.usp.br.

O aluno deverá cumprir o calendário definido. **O envio fora do prazo estipulado ou o não envio do Plano de Estudos, por qualquer motivo, resultará na exclusão do candidato do processo seletivo.**

O Plano de Estudos deve conter disciplinas cuja soma de seus créditos seja igual ou superior a 16 créditos USP (equivalente a 24 ECTS), conforme tabela de equivalência no Anexo de Vagas.

Dentre esses créditos, deverá constar o conjunto mínimo de 12 créditos USP (equivalente a 18 ECTS) em disciplinas relacionadas à habilitação cursada pelo candidato em seu curso na FEA-RP, a ser avaliado pelo Departamento e/ou Coordenação de cada curso.

O aluno deverá utilizar exclusivamente o modelo contido no ANEXO III deste Edital.

É de total responsabilidade do aluno enviar o seu Plano de Estudos por e-mail ao International Office no prazo estipulado, para dar continuidade ao processo seletivo.

4.12. Não serão aceitas inscrições condicionais, fora de prazo, com falta de documentos, documentos ilegíveis e/ou faltando partes/páginas e assinaturas ou documentos substitutos que não estejam especificados neste Edital. Não serão aceitos documentos complementares após o período da inscrição.

4.13. Cabe ao candidato providenciar os documentos necessários para a efetivação do intercâmbio, sendo a Comissão de Relações Internacionais - CRInt FEA-RP/ International Office responsável única e exclusivamente pela intermediação da documentação para o preenchimento da vaga oferecida pela instituição conveniada.

4.14. Não serão fornecidos aos alunos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à exigência de documentos e/ou à classificação de candidatos, valendo para este fim a publicação dos resultados.

4.15. A FEA-RP procederá à verificação da consistência documental e indeferirá candidaturas nas seguintes condições:

- 4.15.1. cujos documentos estiverem em formato diverso ao pdf;
- 4.15.2. em que faltarem documentos de envio obrigatório;
- 4.15.3. que contiverem documentos fora da validade;
- 4.15.4. que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
- 4.15.5. que tiverem campos obrigatórios não preenchidos;
- 4.15.6. em que a proficiência comprovada estiver abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
- 4.15.7. que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente edital;
- 4.15.8. que contiverem documentos ilegíveis ou sem identificação;
- 4.15.9. que contiverem arquivos eletrônicos corrompidos;
- 4.15.10. que caracterizarem inobservância das referências internas e externas

mencionadas neste edital;

4.16. Serão aceitos apenas documentos com **assinatura de próprio punho**, semelhante à assinatura do Passaporte, podendo também ser aceita a assinatura digital (recurso que comprova a identidade dos seus signatários de maneira segura, a partir de criptografia, chave virtual e certificado digital);

4.17. Os documentos anexados, quando da inscrição online, devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

4.18. Será divulgada uma lista de candidatos classificados e não classificados, contendo, neste último caso, o(s) motivo(s) da desclassificação, conforme cronograma;

a. O candidato classificado deverá confirmar a Vaga Obtida, seguindo o item

1. Calendário do Processo Seletivo, dentro do prazo estipulado e **exclusivamente por e-mail**.

b. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, **interpostos em até dois dias úteis após a publicação do resultado da seleção**. Não serão aceitos documentos complementares após o período da inscrição. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato pdf, exclusivamente via e-mail ao internacional@fearp.usp.br.

5 . Desistência

5.1. Condições Gerais de Desistência até a Data Limite (Inclusive):

5.1.1. Todos os alunos que confirmarem interesse na vaga obtida no processo seletivo poderão desistir desta até a **data limite estipulada no Calendário do Processo Seletivo** (item 1) **sem prejuízos futuros**.

5.1.2. Em caso de desistência após a aceitação pela instituição conveniada, o aluno deve encaminhar uma justificativa formal em Português e Inglês ao International Office, detalhando os motivos da desistência. Quando aplicável, deve-se apresentar comprovantes do motivo alegado para análise pela CRInt. Após a avaliação, o International Office comunicará a desistência aos responsáveis pelo programa de intercâmbio da instituição para a qual o aluno foi selecionado.

5.2. Condições Específicas de Desistência após a Data Limite:

5.2.1. Para Alunos que Optaram por Intercâmbio SEM BOLSA:

A desistência após a data limite do Calendário do Processo Seletivo ou a não entrega da documentação exigida pela universidade parceira dentro do prazo resultará na impossibilidade de participar do processo seletivo desta Unidade no semestre subsequente.

5.2.2. Para Alunos que Optaram pelo Intercâmbio APENAS COM BOLSA:

Se a desistência ocorrer devido à não concessão de bolsa de estudos, o aluno estará elegível para se candidatar novamente em futuros processos seletivos desta Unidade.

Para desistências após a aceitação pela instituição conveniada, por motivos diferentes da não obtenção de bolsa, o aluno deve seguir o mesmo procedimento descrito para alunos sem bolsa (conforme item 5.2.1).

6. Critério de Avaliação - Média normalizada por turma (MNT)

A Média Normalizada por Turma (MNT) é comumente adotada pela AUCANI como um dos critérios para seleção de estudantes de graduação em seus diversos editais.

4.10.6.1.1 O cálculo da Média Normalizada do aluno por Turma (MNT) se resume na seguinte fórmula:

$$MNT = \frac{\sum^{DC} \left[\left(\frac{NA-MT}{\sigma_{MT}} \right) \times CD \right]}{TCC} + 5$$

Onde \sum^{DC} = somatória das Disciplinas Concluídas (DC) do aluno;

NA = Maior nota do Aluno na turma da disciplina (entre primeira e segunda avaliações);

MT = Média simples das Notas de toda a Turma na Disciplina;

σ_{MT} = Desvio Padrão das notas da Turma na Disciplina;

TCC = Numero total de Créditos Concluídos do Aluno;

CD = Número de Créditos da Disciplina.

- 6.1. Entende-se por 'Turma' cada oferecimento de determinada disciplina codificado no Sistema JúpiterWeb em função de docente responsável, horário, código e tipo (se teórica e/ou prática). Os dados da Turma podem ser consultados no Sistema JúpiterWeb no semestre de oferecimento da disciplina a que está vinculada (consulta por sigla da disciplina, parte do nome da disciplina ou por Unidade de Ensino).
- 6.2. Esse método contempla o mérito acadêmico e torna relativa a nota do estudante em sua própria turma, permitindo a comparação de alunos de diferentes turmas, áreas e cursos em uma base normalizada.
- 6.3. Quando da solicitação do cálculo da média normalizada por turma, a base de cálculo considerada serão somente as notas consolidadas até o semestre imediatamente anterior, ou seja, referentes ao penúltimo semestre em relação ao momento em que se solicita o cálculo. As notas eventualmente atribuídas no semestre corrente e no último semestre encerrado não são consideradas para fins de cálculo da média normalizada por turma.
- 6.4. O cálculo da média normalizada por turma é disponibilizado ao longo do terceiro semestre de permanência no curso (vínculo) atual, sem uma data-base definida. A média normalizada por turma de estudantes cujo tempo de permanência no curso seja inferior ao supracitado será exibida como 0,0000 (zero) até que seja calculada pela primeira vez, sendo atualizada

semestralmente em função de seu desempenho em relação ao dos demais estudantes com matrícula nas mesmas turmas.

- 6.5. Os alunos que, comprovadamente por meio de Declaração do ITeam, atuaram como Buddy de aluno estrangeiro da FEA-RP, terão acrescidos 5% em sua pontuação inicial no processo de seleção.
- 6.6. Os alunos que, comprovadamente, concluíram Iniciação Científica terão acrescidos 10% em sua pontuação inicial no processo de seleção.
- 6.7. Para que o aluno faça jus às bonificações, será necessário comprovar o término das atividades.

7. Da Classificação

7.1. Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Normalizada por Turma (MNT) de todos os candidatos cujas inscrições forem aceitas. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento na área pública do Sistema Mundus (opção Editais > Alunos de Graduação > Média Normalizada por Turma). Serão consideradas as médias apresentadas pelos Sistemas Mundus/Júpiter na data da seleção, para efeito de classificação. A fórmula de cálculo da Média Normalizada por Turma está detalhada no Sistema Mundus (replicada neste Edital no item 6).

7.2. Caso haja empate entre as notas de dois candidatos, o candidato com melhor classificação será aquele(a) que tiver cumprido o maior percentual de créditos relativamente ao total de créditos de seu curso;

7.3. Caso o empate permaneça, a melhor classificação será atribuída ao candidato de maior idade;

7.4. Caso o empate ainda assim permaneça, a melhor classificação será atribuída por sorteio;

7.5. A classificação consistirá na atribuição das vagas estritamente segundo a ordem decrescente e de preferência por IES estrangeira(s), indicada(s) no Sistema Mundus no momento das inscrições;

8.6. Não haverá Lista de Espera.

8. Funções do International Office amparado pela Comissão de Relações Internacionais – CRInt FEA-RP

Cabe ao International Office, amparado pela Comissão de Relações Internacionais – CRInt FEA-RP, organizar, realizar e se responsabilizar pelas seguintes tarefas em apoio ao aluno que pretende estudar em uma das instituições conveniadas à FEA-RP no exterior:

- 8.1. Manter contato com as instituições conveniadas para providenciar vagas para os alunos da FEA-RP;
- 8.2. Realizar o processo de seleção de acordo com os critérios mencionados neste Edital;
- 8.3. Orientar o aluno quanto ao processo de aceitação pela instituição estrangeira (a aceitação final do candidato fica a critério da instituição estrangeira);
- 8.4. Avisar o aluno sobre sua aceitação na instituição escolhida, caso não receba a carta de aceitação diretamente no endereço fornecido;

9. Responsabilidades do aluno participante do programa

Cabe ao aluno participante do programa de intercâmbio:

- 9.1. Providenciar todos os documentos exigidos para o programa dentro dos prazos estipulados no calendário do Processo Seletivo;

- 9.2. Providenciar os documentos solicitados pela **instituição de destino** dentro dos prazos estipulados durante o processo de aplicação e também após receber a carta de aceitação;
- 9.3. Obter Visto, de acordo com as normas de cada país;
- 9.4. Adquirir passagens aéreas e seguro saúde;
- 9.5. Obter acomodação e pagar por ela (é aconselhável que leiam atentamente os contratos de acomodação antes de assiná-los, pois o que estiver estipulado deverá ser cumprido única e exclusivamente pelo aluno, sem qualquer intervenção da CRInt ou do International Office);
- 9.6. Acompanhar as normas vigentes para entrada e saída do país estrangeiro pelos sites oficiais daquele governo.
- 9.7. Escolher as disciplinas a serem cursadas no exterior, conforme orientações da instituição estrangeira, seguindo o requisito mínimo de créditos, cuja soma seja igual ou superior a 16 créditos USP (24 ECTS);
- 9.8. Enviar o Contrato de Estudos até 30 dias após o início das aulas na universidade de destino conforme Anexo III – *Table B*. Após o envio do Contrato de Estudos, é obrigatório entrar com o pedido prévio de **Aproveitamento de Estudos (A.E.)** das disciplinas a serem cursadas no exterior. O pedido deverá ser acompanhado dos programas de cada uma das disciplinas, conforme orientação do Serviço de Graduação. Todos os créditos serão incluídos no histórico escolar posteriormente, independente da necessidade dos créditos em sua grade curricular.
- 9.9. Frequentar regularmente as aulas na instituição estrangeira;
- 9.10. Ser aprovado em créditos/horas equivalentes a, no mínimo:
 - a. Programa de Intercâmbio do International Office: 24 ECTS (igual a 16 créditos USP) ou equivalente; ou, então, de acordo com a exigência da instituição de ensino estrangeira, desde que não seja inferior a 24 ECTS ou 16 créditos USP. Caso haja reprovação, o aluno deverá apresentar justificativa, por escrito, que será avaliada pela Comissão de Relações Internacionais, podendo ser aplicadas sanções cabíveis;
- 9.11. Cada reprova em disciplina no exterior, quando houver, será registrada no Histórico Escolar do aluno;
- 9.12. Logo após o período de intercâmbio, enviar por e-mail ou apresentar original ao International Office o histórico escolar (Transcript of Records) com as disciplinas cursadas, para inclusão no histórico escolar FEA-RP/USP, quando do retorno ao Brasil;
- 9.13. Participar das reuniões: de orientação antes do intercâmbio, de *feedback* após o intercâmbio e outras para as quais o aluno possa ser convocado.

10. Das Disposições Finais

- 10.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 10.2. O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará sua não efetivação e exclusão do candidato do processo seletivo;
- 10.3. A FEA-RP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 10.4. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.
- 10.5. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;
- 10.6. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à

habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal finalidade a própria publicação do Resultado Final;

10.7. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

10.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação da FEA-RP, para viabilizar os contatos necessários;

10.9. A FEA-RP/USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativos ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

10.11. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após a publicação do Resultado Final. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo “pdf”, exclusivamente via e-mail para international@fearp.usp.br ou entregue pessoalmente pelo interessado no International Office, em horário de atendimento ao público;

10.12. O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e, sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou pela sua atuação no exterior, será verificada pela Comissão de Graduação (CG) e Comissão de Relações Internacionais (CRInt) da FEA-RP;

10.13. Fica o candidato ciente de que **não serão prestadas quaisquer informações por telefone, em nenhuma hipótese**. Eventuais dúvidas não constantes do presente Edital serão esclarecidas exclusivamente por e-mail (international@fearp.usp.br).

10.14. Em caso de advento fortuito e/ou força maior, os termos do presente edital poderão sofrer alterações ou este poderá até mesmo ser suspenso, não cabendo recurso contra as decisões que possam vir a ser tomadas a fim de minimizar ou anular os possíveis impactos, adaptar à realidade presente ou evitar problemas futuros.

10.15. Casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Relações Internacionais.

Comissão de Relações Internacionais (CRInt)

24 de janeiro de 2024.

International Office FEA-RP/USP

Anexo I - Vagas Disponíveis_2024.1_Edital 1847/2024
atualizado em 24/01/2024

UNIVERSIDADE	PAÍS	VAGAS	IDIOMA 1	PROFICIÊNCIA IDIOMA 1	OU	IDIOMA 2	PROFICIÊNCIA IDIOMA 2	Requisitos Adicionais e/ou Observações	Créditos
Alanus Hochschule Für Kunst Und Gesellschaft	Alemanha	1	Alemão	TestDaF 4 or an equivalent certificate					24 ECTS
Carl von Ossietzky Universität Oldenburg (University of Oldenburg)	Alemanha	4	Alemão	DSH 3 or TestDaf with level 5 in all four areas	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Eberhard Karls Universität Tübingen	Alemanha	2	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg	Alemanha	4	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Hochschule Neu-Ulm (HNU)	Alemanha	3	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
University of Münster - School of Business and Economics	Alemanha	2	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Haute école EPHEC - Ecole Pratique des Hautes Etudes Commerciales	Bélgica	2	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS
Katholieke Universiteit Leuven (KU Leuven) - Faculty of Economics and Business	Bélgica	3	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2/C1)				O campus de Antwerp possui cursos de graduação em administração e negócios. O campus de Bruxelas possui foco nos cursos de administração de negócios e gestão, sendo totalmente em inglês e possuindo diversas opções de matérias optativas. O campus de Leuven oferece pós-graduação nas áreas de economia, economia de negócios e engenharia de negócios.	24 ECTS
SOLVAY BRUSSELS SCHOOL OF ECONOMICS & MANAGEMENT - Université libre de Bruxelles	Bélgica	4	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)	A Solvay Brussels School of Economics and management oferece a maioria dos cursos de mestrado em inglês. Para ser aceito é necessário que o aluno já tenha cursado pelo menos 5 semestres. Para cursar disciplinas do Bacharelado deve estar pelo menos no 3º ano, para cursar matérias do Master 1 deve estar no 4º ano, e para disciplinas do Master 2 deve estar no 5º ano.	24 ECTS
Concordia University of Edmonton	Canadá	1	Inglês	Certificado oficial de proficiência nível B2.					15 Canadian Credits (maximum)
Saint Mary's University	Canadá	1	Inglês	Inglês: TOEFL pBT 550, TOEFL iBT 80 ou equivalente					12 Canadian Credits
Université Laval	Canadá	2	Francês	Francês: TFI 860/990, DELF ou TCF nível C1	OU	Inglês	Certificado de Proficiência em Inglês (nível C1)		12 Canadian Credits
Institución Universitaria Politecnico Grancolombiano	Colombia	3	Espanhol	Comprovante de nível de espanhol B2					16 Créditos Colombianos
Universidad EAFIT	Colombia	5	Espanhol	Certificado B1 de proficiência em espanhol se o aluno vier de um país de língua não espanhola (exame DELE ou certificação oficial)	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		16 Créditos Colombianos
Chonnam National University	Coreia do Sul	5	Coreano	Coreano: Standard Test of Proficiency in Korean level three, CNU Korean language courses level four , S-TOPIK level 3 to 5, LEC Korean Language Class levels 4 to 6 respectively	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)		15 Korean Credits
Kyung Hee University	Coreia do Sul	2	Coreano	TOPIK Level 3 or above; KHU Korean Language Level 3 or higher	OU	Inglês	TOEFL iBT 82, IELTS 6.5 or higher		15 Korean Credits

Univerza v Ljubljani	Eslovênia	1	Inglês	Certificado oficial de proficiêcia na escala CEFR pelo menos B2, TOEFL 79 ou IELTS 6.				Estudantes internacionais s3 podem escolher mat6rias do seu grau de escolaridade (alunos da gradua33o devem fazer apenas mat6rias da gradua33o, alunos da p3s-gradua33o devem fazer mat6rias da p3s-gradua33o apenas). Se a universidade de origem aprovar, alunos do 33e 43ano podem se inscrever em mat6rias de p3s-gradua33o tamb3m.	24 ECTS
Mondragon Unibertsitatea	Espanha	3	Espanhol	Certificado oficial de proficiêcia n3vel C1		Inglês	Certificado oficial de proficiêcia n3vel B2		24 ECTS
Facultad de Econom3a y Empresa da Universidad Pompeu Fabra - FEE/UPF	Espanha	4	Espanhol	B1 level of Spanish (CEFR or MCER in Spanish)	OU	Inglês	Certificado oficial de proficiêcia n3vel B2		24 ECTS
Universidade da Coru3a	Espanha	2	Espanhol	Certificado oficial de proficiêcia no m3nimo n3vel B1	OU	Inglês	Certificado oficial de proficiêcia n3vel B2		24 ECTS
Turun Yliopisto Universitet - University of Turku	Finl3ndia	1	Finlandês	Certificado oficial de proficiêcia no m3nimo n3vel B1	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiêcia em Inglês (n3vel B2)		24 ECTS
Aix-Marseille Universit3	França	3	Francês	TCF/DELF/DALF B1 level	OU	Inglês	Certificado oficial de Proficiêcia em Inglês (n3vel B2)		24 ECTS
École Sup3rieure de Commerce IDRAC (International School of Management)	França	3	Francês	Certificado oficial de proficiêcia (TCF, ETEF, DELF) no m3nimo n3vel B2.	OU	Inglês	Certificado oficial de proficiêcia (TOEIC, TOEFL, IELTS) no m3nimo B2.	<p>Cursos em INGL3S:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bachelor Business & Marketing: no campus de Lyon durante o outono, primavera e ano acad3mico; ou em TBC: Montpellier e Nantes apenas na primavera - Master Grande Ecole (M1): campus de Lyon, durante o outono ou ano acad3mico <p>Cursos em FRANC3S:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bachelor Business & Marketing (B1, B2, B3): nos campi de Lyon, Paris, Nantes, Nice, Montpellier e Toulouse; durante o outono, primavera ou ano acad3mico 	24 ECTS
IÉSEG School of Management (Institut d'Economie Scientifique Et de Gestion)	França	7	Francês	Certificado de Proficiêcia em Francês (n3vel B2)	OU	Inglês	Certificado de Proficiêcia em Inglês (n3vel B2)	Cursos oferecidos totalmente em ingl3s: s3o oferecidos nos dois campi (Lille e Paris), o curso de 3 anos, Bachelor Cycle (Business administration), que cobre os fundamentos de gest3o; seguido do curso de 2 anos Master Cycle (Master of Science in Management) no qual os alunos aprofundam seu conhecimento em gest3o e escolhem uma especializa33o.	24 ECTS
Kedge Business School	França	6	Francês	Certificado de Proficiêcia em Francês (n3vel B2)	OU	Inglês	TOEFL (m3nimo 79 IBT or 550), IELTS (m3nimo 6.0), TOEIC (m3nimo 785)		24 ECTS
Paris School of Business - PSB	França	4	Francês	DELF B2	OU	Inglês	Ingl3s: TOEFL 80 iBT; 6.0 IELTS; Cambridge 170		24 ECTS
Toulouse Business School -TBS	França	4	Francês	Certificado de Proficiêcia em Francês (n3vel B2)	OU	Inglês	<p>Certificado oficial de proficiêcia n3vel B2 ou superior.</p> <p>To study in English a B2 level is required.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cambridge First, Advanced and Proficiency • TOEFL 79 (TOEFL at Home accepted) • IELTS 6 	<p>Os estudantes devem ter completado um ano acad3mico para participar do programa de interc3mbio - Bachelor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fall/Spring: Toulouse & Barcelona - Spring only: Casablanca <p>Os estudantes que completaram o 33o ano de gradua33o devem se inscrever no Master Program Campus/per3odo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1st year graduate program (Master 1) = 43o ano FEARP - Fall/ Spring: Toulouse & Barcelona 2nd year graduate program (Master 2) = 53o ano FEARP - Fall: Paris, Toulouse & Barcelona / Spring: Toulouse 	24 ECTS

Université de Montpellier (IUT MONTPELLIER - SÈTE)	França	4	Francês	Certificado oficial de proficiência nível B2 ou superior.		Inglês	Certificado oficial de proficiência nível B2	Some courses in English are offered in the fields of Business and Marketing or Management: the students should also be sufficiently fluent in English in this particular case	24 ECTS
INSEEC Grande École	França	2	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível C1)	OU	Inglês	TOEFL iBT 80, IELTS 6.5		24 ECTS
Institut Mines-Telecom Business School - IMT-BS	França	3	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)	OU	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível B2)		24 ECTS
Faculty of Economics, Sapienza University of Rome (La Sapienza)	Itália	6	Italiano	Certificado oficial de proficiência nível intermediário superior (B2).	OU	Inglês	Certificado oficial de proficiência nível intermediário superior (B2).		24 ECTS
Kindai University	Japão	2	Japonês	JLPT N2, N1 level or higher for courses taught in Japanese	OU	Inglês	TOEFL iBT 79, IELTS 6.5 do CEFR B2	* Nominees need to be undergraduates. *(For those who take courses in English) Major field is either International Studies or Business related.	16 Kindai Credits
Univerzitet Donja Gorica	Montenegro	3	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)					24 ECTS
Pontificia Universidad Católica del Peru (PUCP)	Peru	3	Espanhol	Certificado oficial de Proficiência em Espanhol (nível B2)					16 Créditos PUC
Universidad de Lima	Peru	2	Espanhol	Certificado oficial de Proficiência em Espanhol (nível B2)					
Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas S.A.C. - UPC	Peru	1	Espanhol	Certificado oficial de Proficiência em Espanhol (nível B2)					16 Créditos UPC
Uniwersytet Ekonomiczny w Katowicach APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO EM TRÂMITE.	Polónia	2	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)	OU	Polonês	Certificado oficial de Proficiência em Polonês (nível B2)		24 ECTS
Instituto Politécnico de Setúbal - IPS	Portugal **	2	Português						24 ECTS
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Portugal **	2	Português						24 ECTS
Universidade de Coimbra	Portugal **	2	Português						24 ECTS
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa - ISEG	Portugal **	2	Português			Inglês	Certificado oficial de proficiência nível B2	Como uma regra geral, estudantes de graduação devem optar por matérias da graduação.	24 ECTS
Univerzita Pardubice	República Tcheca	2	Inglês	Certificado oficial de Proficiência em Inglês (nível B2)					24 ECTS
Halmstad University	Suécia	2	Inglês	English B2 recommended: IELTS 6,5, TOEFL 90	OU	Sueco	Se você deseja fazer seus cursos de sueco, deve fornecer informações sobre seus conhecimentos na língua sueca. Você pode fazê-lo fornecendo notas da escola secundária sueca ou equivalente: svenska kurs B ou svenska som andra språk kurs B com uma nota de aprovação (Godkänd). Ou fazendo o teste de proficiência em sueco, TISUS (Test i Svenska för Universitetsstudier), com um resultado satisfatório.		24 ECTS
Umeå Universitet	Suécia	3	Inglês	Certificado de Proficiência em Inglês (nível B2)	OU				24 ECTS
Universitat Luzern - Faculty of Economics and Management (UL)	Suíça	2	Alemão		OU	Inglês	Proof of English proficiency To ensure full participation in our programmes non-native English speakers or students who are not studying on an English-taught programme at their home university must provide one of the following documents: - TOEFL iBT 85 - IELTS 6.5		24 ECTS
Universitat Zurich - Faculty of Business, Economics, and Informatics (UZH)	Suíça	2	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2)	OU	Inglês	Certificado de Proficiência em Inglês (nível B2)		24 ECTS

Université de Genève APROVAÇÃO FINAL CONDICIONADA A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO EM TRÂMITE.	Suíça	3	Francês	Certificado oficial de Proficiência em Francês (nível B2)	OU	Inglês	Certificado de Proficiência em Inglês (nível B2)	Alunos de graduação não podem cursar matérias de pós-graduação (Master's level). É permitido cursar matérias de faculdades/institutos diferentes.	24 ECTS
Zürcher Hochschule für Angewandte Wissenschaften ZHAW	Suíça	6	Alemão	Certificado oficial de Proficiência em Alemão (nível B2, porém recomendado C1)	OU	Inglês	<ul style="list-style-type: none"> • TOEFL 550 PBT / 79 iBT and iBT Home • Cambridge Advanced (CAE) • Cambridge Business Higher (BEC) • IELTS 6.5 		24 ECTS
Koç Üniversitesi	Turquia	2	Turco	TOMER C1 ou Yunus C1	OU	Inglês	<p>TOEFL iBT 80 - writing: minimum 20</p> <p>Cambridge CAE - Grade C: 180 or above</p> <p>Cambridge CPE - Grade C: 200 or above</p> <p>Pearson PTE Academic - 67</p>	<p>For TOEFL iBT 80 (Electronic score reports should be sent directly by ETS to Koç University with the college code 0163. Scores older than 2 years at the time of application will not be accepted. TOEFL iBT Home Edition is not accepted. All section scores must be from the same session; 'MyBest scores' is not accepted).</p> <p>For Cambridge CAD and CPE (Scores older than 3 years at the time of application will not be accepted).</p> <p>For Pearson PTE Academic (Electronic score reports should be sent directly by Pearson to Koç University. Scores older than 2 years at the time of application will not be accepted).</p>	24 ECTS
OSTİM Teknik Üniversitesi - ANKARA	Turquia	1	Inglês	Certificado de Proficiência em Inglês (nível B2)					24 ECTS
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS	=	141							

Observações:

* Os requisitos mínimos de linguagem podem ser alterados a qualquer momento pela universidade estrangeira e a aceitação final dos documentos sempre compete à mesma.

* O teste Cambridge English: First (FCE) mudou para B2 First e a pontuação exigida para este **Edital é de 169.**

* A aceitação final do Certificado de Proficiência apresentado caberá exclusivamente à instituição parceira, de acordo com a exigência por ela definida.

Atualizado em 24/01/2024

ANEXO II

EDITAL FEARP 1847/2024

Certificados aceitos para Mobilidade Internacional de Estudantes

LÍNGUA	EXAMES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS
Alemão	<ul style="list-style-type: none">• OnDaf/OnSET-Deutsch (Menção B2).• Goethe Zertifikat B2.• TestDaF.• Deutsches Sprachdiplom B2.• Abitur.
Chinês	<ul style="list-style-type: none">• HSK nível 5.
Espanhol	<ul style="list-style-type: none">• CELU (Intermedio: mención 'muy bueno).• DELE (mínimo B2).• SIELE (mínimo B2 em todas as habilidades).
Francês	<ul style="list-style-type: none">• DELF B2.• DALF B2.• TCF B2.
Inglês	<ul style="list-style-type: none">• TOEFL iBT 79.• IELTS 6.5.• B2 First 169• CAE A, B ou C.• CPE.• PTE 59 (Pearson Test English).• OnSET – English 80.
Itálico	<ul style="list-style-type: none">• CELI 3.• CILS2.• PLIDA –B2.
Japonês	<ul style="list-style-type: none">• JLPT N3.

Observações:

Serão aceitos certificados oficiais de proficiência que estejam especificados pelas universidades parceiras no ANEXO I - Vagas Disponíveis_2024.1_Edital 1847/2024.

Caso a IES estrangeira não especifique o Certificado de Proficiência a ser apresentado, o candidato deverá apresentar comprovante conforme este ANEXO II;

A **aceitação final do Certificado de Proficiência** apresentado caberá **exclusivamente à instituição parceira**.

ANEXO III – EDITAL FEA-RP 1847/2024
STUDY PLAN & LEARNING AGREEMENT

<i>Student Full name:</i> []	<i>USP ID:</i> [] <i>Current Course at FEA-RP:</i> []
<i>Email address:</i> []	<i>Receiving Institution:</i> []
<i>Planned period of the mobility (dd/mm/yyyy) – from</i> [] <i>to</i> []	

TABLE A – STUDY PLAN (BEFORE THE MOBILITY)

<i>Study Plan at the Receiving Institution</i>			
<i>Course code (if any)</i>	<i>Discipline/Course Original Title</i>		<i>Credits Number (ECTS)</i>
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
<i>Student</i>	<i>Phone:</i> + []	<i>Date:</i> []	<i>Student's signature</i>
<i>Course coordinator at FEA-RP/USP</i>	<i>Name:</i> []		<i>Coordinator's Signature</i>
	<i>Department:</i> []		
	<i>Email:</i> []	<i>Date:</i> []	

TABLE B – LEARNING AGREEMENT (DURING THE MOBILITY)

<i>Fill in this table with the definitive timetable to be studied at the receiving institution</i>			
<i>Course code (if any)</i>	<i>Discipline/Course Original Title</i>		<i>Credits Number (ECTS)</i>
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
[]	[]	[]	[]
<i>Student</i>	<i>Phone:</i> + []	<i>Date:</i> []	<i>Student's signature</i>
<i>Course coordinator at the Receiving Institution</i>	<i>Name:</i> []		<i>Coordinator's Signature</i>
	<i>Department:</i> []		
	<i>Email:</i> []	<i>Date:</i> []	
<i>Course coordinator at FEA-RP/USP</i>	<i>Name:</i> []		<i>Coordinator's Signature</i>
	<i>Department:</i> []		
	<i>Email:</i> []	<i>Date:</i> []	

NOTE FOR STUDENTS - ATENÇÃO: A Tabela B deverá ser preenchida no início do intercâmbio e deve ter a assinatura do responsável na Instituição Estrangeira. Este formulário completo deverá ser enviado ao International Office da FEA-RP até 30 dias após o início das aulas no exterior.

Edital 1847/2024 – Processo Seletivo Programa de Vaga para Intercâmbio Acadêmico – FEA-RP para o 2º semestre de 2024
Via Sistema Mundus

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS - Preencher com letra de forma ou digitalmente

Nome completo: _____

Data e local de nascimento: _____

Nacionalidade(s): _____

Endereço: _____

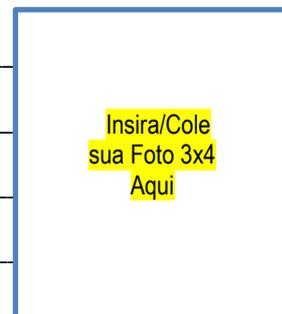
CEP: _____ Cidade: _____

Tel. Res.: _____ Celular: _____

Nº USP: _____ e-mail USP: _____

Semestre Atual: _____ nº Passaporte: _____ Validade: ____/____/____

Curso: () ADM diurno () ADM noturno () Ciências Econômicas () Ciências Contábeis () ECEC () Finanças e Negócios



SELEÇÃO DE VAGAS INDIQUE AS OPÇÕES DE UNIVERSIDADES POR ORDEM DE PRIORIDADE

Prioridade	País	Universidade	Campus
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Edital 1847/2024 - Processo Seletivo Programa de Vaga para Intercâmbio Acadêmico.

Declaro ter ciência de que a FEA-RP não oferece bolsas de estudos ou auxílio financeiro. O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de **vagas de intercâmbio**.

Bolsas de Estudos, que porventura venham a ser oferecidas, poderão ser pleiteadas desde que haja aprovação do aluno em edital específico que regulamente o processo seletivo.

Declaro, ainda, que realizarei o intercâmbio na modalidade assinalada abaixo (**marcar apenas uma opção**) e que após a entrega do formulário, não será permitida a mudança dessa opção. Esta escolha influenciará as condições e regras para uma eventual desistência, conforme detalhado no item 5. do Edital 1847/2024.

Sem Bolsa de Estudos

Com Bolsa de Estudos

Com ou Sem Bolsa de Estudos

Data: _____ Assinatura: _____

(Assinatura de próprio punho e similar à do passaporte)

CHECK-LIST INTERCÂMBIO FEA-RP

Antes do período de inscrições:

- Certificar-se de que possui passaporte válido até 6 meses após o fim do programa de intercâmbio
- Providenciar certificados oficiais de proficiência em idiomas, de acordo com os requisitos das vagas pretendidas
- Providenciar uma foto 3x4 recente

Inscrições através do Sistema Mundus:

- Fazer o upload do passaporte
- Preencher o formulário de inscrição, inserindo sua foto 3x4 e indicando até 5 instituições de ensino como destino, e fazer o upload
- Fazer o upload do certificado oficial de proficiência (seguindo regra do edital 1847, item 4.10.2)
- Fazer o upload do Histórico Escolar da FEA-RP atual
- Fazer upload do comprovante de realização de Iniciação Científica (se houver)
- Fazer upload do comprovante de participação no programa de Buddy do iTeam (se houver)
- Enviar inscrição no Sistema Mundus

Após divulgação do resultado do Processo Seletivo:

- Fazer a confirmação da vaga obtida por e-mail
- Envio do Plano de Estudos para o e-mail do International Office
- Fazer o *Application* conforme instrução da instituição de destino
- Aguardar o recebimento da Carta de Aceitação
- Obter visto; adquirir passagens aéreas e seguro saúde; providenciar acomodação e pagar por ela
- Participar da reunião pré-partida

Durante o intercâmbio:

- Envio da Tabela B do plano de estudos até 30 dias após o início das aulas na universidade de destino
- Realizar pedido prévio de aproveitamento de estudos das disciplinas a serem cursadas no exterior, no [Portal da Graduação](#) (após a aprovação do plano de estudos pela coordenação de curso na FEA-RP)
- Frequentar as aulas e respeitar as regras e calendários na instituição estrangeira

Após o intercâmbio:

- Envio do Histórico Escolar (*Transcript of Records*) da instituição de destino ao International Office
- Responder o formulário de *feedback*